MEMORANDO:
DA: Secretaria Municipal de Administração
PARA: CPL
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Disponibilização, Manutenção, Treinamento de Pessoal e Demais Serviços Necessários para o perfeito Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC), para o Município de Marcos Parente- PI.

Marcos Parente (PI), 06 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA
(Dispensa de Licitação art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93).

Sr. Secretário.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração do município Marcos Parente -PI, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, reuniu-se para análise do presente processo, firmando o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como objeto a "Contratação de Empresa para Disponibilização, Manutenção, Treinamento de Pessoal e Demais Serviços Necessários para o perfeito funcionamento de Módulos do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC), para o Município de Marcos Parente- PI".

Considerando ainda, que a despesa deverá ser realizada observando-se os ditames legais de dispensa previstos no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

A despesa correrá da seguinte forma:

- Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa n°. 3.3.90.39. Projeto Atividade: 04.122.0007.2009.0000

O dispositivo legal retromencionado alude "Disponibilização, Manutenção, Treinamento de Pessoal e Demais Serviços Necessários para o perfeito Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC) ".

In casu, a administração necessitando fazer o fornecimento acima citada, estando o valor previsto aquém do limite estabelecido no diploma legal e, tendo em vista que há disponibilidade de recurso financeiro e, sobretudo levando em consideração a conveniência administrativa, julga perfeitamente legal a dispensa que ora justificamos.

Acolhemos integralmente o parecer jurídico, para ratificar a necessidade para a dispensa de processo de licitação.

É o nosso entendimento.

Atenciosamente,

Clézio Martins da Silva
Clézio Martins da Silva
Presidente da CPL

Willy Vieira de Meneses
Willy Vieira de Meneses
membro

Andressa Vieira Guimarães
Andressa Vieira Guimarães
Secretária